

## Resolução nº 098 de 31 de Julho de 2025

Estima a Receita e Fixa a Despesa do CISREUNO para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Presidente do CISREUNO no exercício das atribuições legais que lhe confere o contrato consolidado de consórcio público do CISREUNO em cumprimento a deliberação da Assembleia Geral, faz expedir a presente resolução:

### RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução estima a receita do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO para o exercício financeiro de 2026 no montante total de **R\$ 62.602.847,53 (sessenta e dois milhões, seiscentos e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos)** e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Fica o Presidente do CISREUNO autorizado a:

- I – A abrir Créditos Suplementares através de Decretos da Presidência até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do Orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução Orçamentária de 2026, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o art. 43 da Lei 4320/64;
- II – A abrir Créditos Suplementares às dotações do Orçamento para o exercício de 2026, podendo, para tanto, utilizar o excesso de arrecadação até o limite efetivamente realizado;
- III – A abrir créditos suplementares às dotações do Orçamento para o exercício de 2026, podendo, para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior até o limite apurado;

IV – Promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

V – A abrir créditos suplementares às dotações do orçamento oriundas de créditos especiais, que se fizerem insuficientes, durante a execução orçamentária de 2026, podendo, para tanto, utilizar-se do limite previsto no inciso I deste artigo.

§ 1º Não será considerado para computo do limite autorizado neste Resolução os créditos suplementares provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e de excesso de arrecadação apurado durante o exercício vigente.

Art. 3º - Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2026, o remanejamento, a transposição e a transferência de recursos, por decreto, de acordo com o art. 167, inciso VI da Constituição da República, sem cômputo do percentual a que se refere o art. 7º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2026, a criação, por decreto, de fontes de recursos em qualquer dotação já existente, inclusive aquelas codificações relacionadas ao superávit financeiro.

Art. 5º- Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2026, o remanejamento de recursos, entre fontes de recursos existentes no mesmo crédito orçamentário sem cômputo no percentual a que se refere o art. 7º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

§ 1º Entende-se, como crédito orçamentário, a programação da despesa composta por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação, natureza da despesa até o nível de elemento de despesa.

§ 2º - Não serão consideradas na totalização para verificação do teto autorizado na Lei do Orçamento as suplementações entre subelementos de desdobramento da mesma despesa e remanejamento entre fontes de recursos, até o limite dos valores orçados para a respectiva fonte, dentro da mesma dotação.

§ 3º - Nos casos de transposição de fonte de recursos, fica o CISREUNO autorizado a alterar o valor e/ou acrescentar fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária vigente para o exercício financeiro de 2026, através de decreto, quando tais fontes não estiverem sido previstas ou o seu valor se tornar insuficiente até o limite dos valores originalmente orçados para a respectiva dotação.

§ 4º Fica o CISREUNO autorizados a incluir, para atender as necessidades da execução orçamentária, através de créditos adicionais ou remanejamentos, modalidade e elemento de despesa, fonte de recursos e aplicação específica em ação consignada na lei orçamentária anual sem computo no limite autorizado nesta Resolução, desde que não haja aumento do valor autorizado na ação governamental.

Art. 6º Em atendimento a determinação contida no §4º do art. 8º da Lei nº11.107/2005 deverão os Municípios Consorciados ao CISREUNO promover a consolidação nas respectivas propostas orçamentárias do exercício de 2026 das despesas com o CISREUNO conforme as dotações orçamentárias próprias e valores aprovados nesta Resolução para cada Município.

Art. 7º Acompanha esta Resolução os seguintes anexos:

I – Anexo I – Receita Segundo as Categorias Econômicas;

II – Anexo II – Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso;

Patos de Minas, 31 de Julho de 2025.

MANOEL DA  
COSTA  
LIMA:78208831  
620

Assinado de forma  
digital por MANOEL DA  
COSTA  
LIMA:78208831620  
Dados: 2025.07.31  
07:45:41 -03'00'

**MANOEL DA COSTA LIMA**  
**Presidente do CISREUNO**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE- CISO**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA DA REGIAO AMPLIADA NOROESTE**  
**MINAS GERAIS**  
**20.433.216/0001-58**  
**ANALÍTICO DA RECEITA POR FONTE DE RECURSO**  
**ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026**

| Código      | Descrição                                                                                            | Fonte                                                                                       | Ficha | Valor         |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|
| 13210101000 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal                                                       | 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)                                 | 1     | 60.000,00     |
| 13210101000 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal                                                       | 16050000000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos   | 1     | 100.000,00    |
| 13210101000 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal                                                       | 16320000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin | 1     | 250.000,00    |
| 13210101000 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal                                                       | 17490000000 - Outras vinculações de transferências - (Outros)                               | 1     | 45.000,00     |
| 17135021000 | Transf.de Rec.do Bloco de Manut.das Ações e Serv.Públicos de Saúde – Atenção Especializada-Principal | 16050000000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos   | 9     | 1.606.342,01  |
| 17245001000 | Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal         | 26320000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin | 45    | 7.000.000,00  |
| 17295001000 | Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal                                          | 16320000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin | 8     | 42.336.470,52 |
| 17395001001 | Transferências Prefeitura Municipal Arapuá                                                           | 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)                                 | 11    | 40.110,00     |
| 17395001002 | Transferências Prefeitura Municipal Arinos                                                           | 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)                                 | 12    | 263.970,00    |
| 17395001003 | Transferências Prefeitura Municipal Bonfinópolis de Minas                                            | 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)                                 | 13    | 84.225,00     |
| 17395001004 | Transferências Prefeitura Municipal Brasilândia de Minas                                             | 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)                                 | 14    | 231.480,00    |
| 17395001005 | Transferências Prefeitura Municipal Buritis                                                          | 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)                                 | 15    | 370.395,00    |
| 17395001006 | Transferências Prefeitura Municipal Cabeceira Grande                                                 | 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)                                 | 16    | 101.955,00    |
| 17395001007 | Transferências Prefeitura Municipal Carmo do Paranaíba                                               | 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)                                 | 17    | 448.485,00    |
| 17395001008 | Transferências Prefeitura Municipal Chapada Gaúcha                                                   | 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)                                 | 18    | 192.150,00    |
| 17395001009 | Transferências Prefeitura Municipal Cruzeiro da Fortaleza                                            | 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)                                 | 19    | 54.150,00     |
| 17395001010 | Transferências Prefeitura Municipal Dom Bosco                                                        | 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)                                 | 20    | 56.505,00     |
| 17395001011 | Transferências Prefeitura Municipal Formoso                                                          | 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)                                 | 21    | 121.545,00    |
| 17395001012 | Transferências Prefeitura Municipal Guarda Mor                                                       | 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)                                 | 22    | 100.260,00    |
| 17395001013 | Transferências Prefeitura Municipal Guimarães                                                        | 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)                                 | 23    | 132.120,00    |
| 17395001014 | Transferências Prefeitura Municipal João Pinheiro                                                    | 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)                                 | 24    | 727.980,00    |
| 17395001015 | Transferências Prefeitura Municipal Lagamar                                                          | 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)                                 | 25    | 100.080,00    |
| 17395001016 | Transferências Prefeitura Municipal Lagoa Formosa                                                    | 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)                                 | 26    | 292.605,00    |
| 17395001017 | Transferências Prefeitura Municipal Lagoa Grande                                                     | 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)                                 | 27    | 138.150,00    |
| 17395001018 | Transferências Prefeitura Municipal Matutina                                                         | 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)                                 | 28    | 58.605,00     |
| 17395001019 | Transferências Prefeitura Municipal Natalândia                                                       | 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)                                 | 29    | 54.390,00     |
| 17395001020 | Transferências Prefeitura Municipal Paracatu                                                         | 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)                                 | 30    | 1.475.955,00  |
| 17395001021 | Transferências Prefeitura Municipal Patos de Minas                                                   | 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)                                 | 31    | 2.518.050,00  |
| 17395001022 | Transferências Prefeitura Municipal Presidente Olegário                                              | 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)                                 | 32    | 287.655,00    |
| 17395001023 | Transferências Prefeitura Municipal Riachinho                                                        | 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)                                 | 33    | 103.350,00    |
| 17395001024 | Transferências Prefeitura Municipal Rio Paranaíba                                                    | 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)                                 | 34    | 227.145,00    |
| 17395001025 | Transferências Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra                                              | 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)                                 | 35    | 52.140,00     |
| 17395001026 | Transferências Prefeitura Municipal São Gonçalo do Abaete                                            | 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)                                 | 36    | 112.815,00    |
| 17395001027 | Transferências Prefeitura Municipal São Gotardo                                                      | 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)                                 | 37    | 649.635,00    |
| 17395001028 | Transferências Prefeitura Municipal Serra do Salitre                                                 | 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)                                 | 38    | 183.150,00    |
| 17395001029 | Transferências Prefeitura Municipal Tiros                                                            | 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)                                 | 39    | 122.580,00    |
| 17395001030 | Transferências Prefeitura Municipal Unai                                                             | 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)                                 | 40    | 1.360.860,00  |
| 17395001031 | Transferências Prefeitura Municipal Uruana de Minas                                                  | 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)                                 | 41    | 50.400,00     |
| 17395001032 | Transferências Prefeitura Municipal Varjão de Minas                                                  | 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)                                 | 42    | 108.645,00    |
| 17395001033 | Transferências Prefeitura Municipal Vazante                                                          | 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)                                 | 43    | 306.495,00    |
| 17419901000 | Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal                                           | 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados                                                | 10    | 72.000,00     |
| 17999901000 | Outras Transferências Correntes - Principal                                                          | 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados                                                | 44    | 5.000,00      |

**Total da Receita Líquida:**

**62.602.847,53**

**RESUMO POR FONTE DE RECURSO**

|                                                             |               |
|-------------------------------------------------------------|---------------|
| 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) | 11.188.035,00 |
|-------------------------------------------------------------|---------------|



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE- CIS**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA DA REGIAO AMPLIADA NOROESTE**  
**MINAS GERAIS**  
**20.433.216/0001-58**  
**ANALÍTICO DA RECEITA POR FONTE DE RECURSO**  
**ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026**

| Código                  | Descrição                                                       | Fonte | Ficha | Valor                |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------|-------|----------------------|
| 15010000000             | - Outros Recursos não Vinculados                                |       |       | 77.000,00            |
| 16050000000             | - Assistência financeira da União destinada à complementação a  |       |       | 1.706.342,01         |
| 16320000000             | - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumento |       |       | 42.586.470,52        |
| 17490000000             | - Outras vinculações de transferências - (Outros)               |       |       | 45.000,00            |
| 26320000000             | - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumento |       |       | 7.000.000,00         |
| <b>TOTAL DAS FONTES</b> |                                                                 |       |       | <b>62.602.847,53</b> |



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA RE**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA DA REGIAO AM**  
**MINAS GERAIS**  
**20.433.216/0001-58**  
**SALDO DAS DOTAÇÕES**  
**JANEIRO DE 2026**

Emissão: 31/07/2025 09:25:51

| DESCRIÇÃO                                                                        | Ficha   | Fonte       | Autorizada/<br>Atualizada | Saldo a<br>Empenhar  | Saldo Real           |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|---------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>0101 - Consórcio de Saúde de Patos de Minas</b>                               |         |             |                           |                      |                      |
| <b>010102 - Rateio do SAMU</b>                                                   |         |             |                           |                      |                      |
| <b>01010102.1030200012.001 - Manutenção do Setor Administrativo do Consórcio</b> |         |             |                           |                      |                      |
| 31900400000 - Contratação por Tempo Determinado                                  | 0000001 | 15000000000 | 4.000.000,00              | 4.000.000,00         | 4.000.000,00         |
| 31901300000 - Obrigações Patronais                                               | 0000002 | 15000000000 | 910.000,00                | 910.000,00           | 910.000,00           |
| 33901400000 - Diárias -Pessoal Civil                                             | 0000003 | 15000000000 | 90.000,00                 | 90.000,00            | 90.000,00            |
| 33903000000 - Material de Consumo                                                | 0000004 | 15000000000 | 550.000,00                | 550.000,00           | 550.000,00           |
| 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física                        | 0000005 | 15000000000 | 50.000,00                 | 50.000,00            | 50.000,00            |
| 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica                      | 0000006 | 15000000000 | 1.600.000,00              | 1.600.000,00         | 1.600.000,00         |
| 33904700000 - Obrigações Tributárias e Contributivas                             | 0000008 | 15000000000 | 8.035,00                  | 8.035,00             | 8.035,00             |
| 33904800000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas                      | 0000037 | 15000000000 | 3.500.000,00              | 3.500.000,00         | 3.500.000,00         |
| 33909300000 - Indenizações e Restituições                                        | 0000007 | 15000000000 | 80.000,00                 | 80.000,00            | 80.000,00            |
| 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente                                 | 0000009 | 15000000000 | 400.000,00                | 400.000,00           | 400.000,00           |
| <b>Total do Projeto/Atividade :</b>                                              |         |             | <b>11.188.035,00</b>      | <b>11.188.035,00</b> | <b>11.188.035,00</b> |
| <b>Total da Unidade Orçamentária:</b>                                            |         |             | <b>11.188.035,00</b>      | <b>11.188.035,00</b> | <b>11.188.035,00</b> |
| <b>010103 - Outros Recursos</b>                                                  |         |             |                           |                      |                      |
| <b>01010103.1030200012.001 - Manutenção do Setor Administrativo do Consórcio</b> |         |             |                           |                      |                      |
| 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica                      | 0000039 | 17490000000 | 45.000,00                 | 45.000,00            | 45.000,00            |
| <b>Total do Projeto/Atividade :</b>                                              |         |             | <b>45.000,00</b>          | <b>45.000,00</b>     | <b>45.000,00</b>     |
| <b>01010103.1030200012.002 - Manutenção do Setor Operacional / Programa</b>      |         |             |                           |                      |                      |
| 31900400000 - Contratação por Tempo Determinado                                  | 0000018 | 16320000000 | 30.056.880,40             | 30.056.880,40        | 30.056.880,40        |
| 31901300000 - Obrigações Patronais                                               | 0000019 | 16320000000 | 10.000.000,00             | 10.000.000,00        | 10.000.000,00        |
| 33901400000 - Diárias -Pessoal Civil                                             | 0000020 | 16320000000 | 50.000,00                 | 50.000,00            | 50.000,00            |
| 33903000000 - Material de Consumo                                                | 0000021 | 16320000000 | 400.000,00                | 400.000,00           | 400.000,00           |
| 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física                        | 0000022 | 16320000000 | 28.546,36                 | 28.546,36            | 28.546,36            |
| 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica                      | 0000023 | 16320000000 | 1.200.000,00              | 1.200.000,00         | 1.200.000,00         |
| 33904700000 - Obrigações Tributárias e Contributivas                             | 0000024 | 16320000000 | 3.000,00                  | 3.000,00             | 3.000,00             |
| 33909300000 - Indenizações e Restituições                                        | 0000025 | 16320000000 | 17.000,00                 | 17.000,00            | 17.000,00            |
| 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente                                 | 0000038 | 16320000000 | 200.000,00                | 200.000,00           | 200.000,00           |
| <b>Total do Projeto/Atividade :</b>                                              |         |             | <b>41.955.426,76</b>      | <b>41.955.426,76</b> | <b>41.955.426,76</b> |
| <b>01010103.1030200012.004 - Gestão do NEP / Programa</b>                        |         |             |                           |                      |                      |
| 31900400000 - Contratação por Tempo Determinado                                  | 0000010 | 16320000000 | 155.074,64                | 155.074,64           | 155.074,64           |
| 31901300000 - Obrigações Patronais                                               | 0000011 | 16320000000 | 137.342,86                | 137.342,86           | 137.342,86           |
| 33901400000 - Diárias -Pessoal Civil                                             | 0000012 | 16320000000 | 53.524,95                 | 53.524,95            | 53.524,95            |
| 33903000000 - Material de Consumo                                                | 0000013 | 16320000000 | 130.531,95                | 130.531,95           | 130.531,95           |
| 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física                        | 0000014 | 16320000000 | 4.275,81                  | 4.275,81             | 4.275,81             |
| 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica                      | 0000015 | 16320000000 | 149.036,20                | 149.036,20           | 149.036,20           |
| 33904700000 - Obrigações Tributárias e Contributivas                             | 0000016 | 16320000000 | 254,14                    | 254,14               | 254,14               |
| 33909300000 - Indenizações e Restituições                                        | 0000017 | 16320000000 | 1.003,21                  | 1.003,21             | 1.003,21             |
| <b>Total do Projeto/Atividade :</b>                                              |         |             | <b>631.043,76</b>         | <b>631.043,76</b>    | <b>631.043,76</b>    |
| <b>01010103.1030200012.005 - Convênio Implantação Samu</b>                       |         |             |                           |                      |                      |
| 33903000000 - Material de Consumo                                                | 0000033 | 26320000000 | 3.265.000,00              | 3.265.000,00         | 3.265.000,00         |
| 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física                        | 0000034 | 26320000000 | 40.000,00                 | 40.000,00            | 40.000,00            |
| 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica                      | 0000035 | 26320000000 | 975.000,00                | 975.000,00           | 975.000,00           |
| 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente                                 | 0000036 | 26320000000 | 2.720.000,00              | 2.720.000,00         | 2.720.000,00         |
| <b>Total do Projeto/Atividade :</b>                                              |         |             | <b>7.000.000,00</b>       | <b>7.000.000,00</b>  | <b>7.000.000,00</b>  |
| <b>01010103.1030200012.006 - Convênio UNIPAM</b>                                 |         |             |                           |                      |                      |
| 33901800000 - Auxílio Financeiro a Estudantes                                    | 0000026 | 15010000000 | 45.000,00                 | 45.000,00            | 45.000,00            |
| 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica                      | 0000027 | 15010000000 | 32.000,00                 | 32.000,00            | 32.000,00            |
| <b>Total do Projeto/Atividade :</b>                                              |         |             | <b>77.000,00</b>          | <b>77.000,00</b>     | <b>77.000,00</b>     |
| <b>01010103.1030200012.007 - Piso da Enfermagem</b>                              |         |             |                           |                      |                      |
| 31900400000 - Contratação por Tempo Determinado                                  | 0000029 | 16050000000 | 1.706.342,01              | 1.706.342,01         | 1.706.342,01         |
| <b>Total do Projeto/Atividade :</b>                                              |         |             | <b>1.706.342,01</b>       | <b>1.706.342,01</b>  | <b>1.706.342,01</b>  |



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA RE**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA DA REGIAO AM**  
**MINAS GERAIS**  
**20.433.216/0001-58**  
**SALDO DAS DOTAÇÕES**  
**JANEIRO DE 2026**

Emissão: 31/07/2025 09:25:51

| DESCRIÇÃO                      | Ficha | Fonte | Autorizada/<br>Atualizada | Saldo a<br>Empenhar | Saldo Real    |
|--------------------------------|-------|-------|---------------------------|---------------------|---------------|
| Total da Unidade Orçamentária: |       |       | 51.414.812,53             | 51.414.812,53       | 51.414.812,53 |
| Total do Órgão:                |       |       | 62.602.847,53             | 62.602.847,53       | 62.602.847,53 |
| Total do Geral:                |       |       | 62.602.847,53             | 62.602.847,53       | 62.602.847,53 |